



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Requerimento nº 145/2022

APROVADO
Em 03/10/2022
Presidente

REQUERIMENTO Nº145/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do Art. 164, VII, do Regimento Interno, que informe se existe lista de espera nas creches municipais e pré-escola, e informe em caso positivo, quais medidas estão sendo tomadas para zerá-las, de acordo com decisão recente do STF.

Sala das sessões da Câmara, em 03 de outubro de 2022

Rafael Cândido Aquino
Vereador

Justificação: O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 22/09/2022 que o dever constitucional do Estado de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos de idade é de aplicação direta e imediata, sem a necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional. Por unanimidade, o colegiado



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 145/2022

também estabeleceu que a oferta de vagas para a educação básica pode ser reivindicada na Justiça por meio de ações individuais.

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é até 15 / 10 / 2022

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas